



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Vereadora
Carmelita Lélis Muniz,
109, Bairro Alzira
Moraes

Telefone



77 3667-2178

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ.

RATIFICAÇÃO

- R A T I F I C A Ç Ã O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO DE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ.

EDITAIS

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 001/2024 -CONTAS PÚBLICAS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

AVISO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BA, através da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em obediência ao art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Contratação de engenheiro civil como responsável técnico para realização da medição de conclusão e elaboração de Laudo de inspeção e recebimento da obra de Reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Pindaí.

VALOR GLOBAL R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO 02 (dois) meses

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, bem como a Assessoria Jurídica do Legislativo opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação **KAYQUE ALVES RÊIS**, inscrito no **CPF n.º 057.925.795-98, RG n.º. 13.410.158-82 SSP/BA, CREA n.º. 0518469328**, residente e domiciliado a Av. Alcebíades Fernandes Boa Sorte, s/n, Alto do Cruzeiro, Igaporã/BA - CEP 46.490-000, com fundamento no art. 74, inciso III e seu §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo sido o processo **RATIFICADO/AUTORIZADO** pelo Presidente da Câmara Municipal de Pindaí-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III e seu §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Câmara Municipal de Pindaí-BA, em 08 de março de 2024.

Izabel Cristina Fernandes de Matos
Agente de Contratação
Portaria n.º 002/2024

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Câmara Municipal de Vereadores de Pindai/BA, tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, **CONSIDERANDO** a comprovação da capacidade técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 003/2024**, fica **HOMOLOGADA** a contratação de engenheiro civil como responsável técnico para realização da medição de conclusão e elaboração de Laudo de inspeção e recebimento da obra de Reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Pindaí. **CONSIDERANDO** tudo o que consta nos autos do Processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como orientações da Comissão e parecer jurídico, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto da pessoa jurídica, com valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), proposto para a Câmara Municipal de Vereadores de Pindai/BA.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do projeto básico da **INEXIGIBILIDADE n.º 003/2024**.

Pindaí/BA, 08 de março de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINHO
Presidente da Câmara Pindaí/BA

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024

OBJETO: Contratação de engenheiro civil como responsável técnico para realização da medição de conclusão e elaboração de Laudo de inspeção e recebimento da obra de Reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Pindaí.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 002/2024, opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente do profissional **KAYQUE ALVES RÊIS**, inscrito no **CPF n.º 057.925.795-98**, **RG n.º 13.410.158-82 SSP/BA**, **CREA n.º 0518469328**, residente e domiciliado a Av. Alcebíades Fernandes Boa Sorte, s/n, Alto do Cruzeiro, Igaporã/BA - CEP 46.490-000, com fundamento no art. 74, inciso III e seu §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. *Oportunidade em que remeto os autos à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para se manifestar sobre a hipótese, seguindo-se os autos à Autoridade Superior.*

Câmara Municipal de Pindai-BA, 07 de março de 2024.

Izabel Cristina Fernandes de Matos
Agente de Contratação
Portaria n.º 001/2024

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindai - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024

OBJETO: Contratação de engenheiro civil como responsável técnico para realização da medição de conclusão e elaboração de Laudo de inspeção e recebimento da obra de Reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Pindaí

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO 02(dois) meses

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 64/2023, bem como a Procuradoria Jurídica do Legislativo opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação do profissional **KAYQUE ALVES RÊIS**, inscrito no CPF n.º 057.925.795-98, RG n.º. 13.410.158-82 SSP/BA, CREA n.º. 0518469328, residente e domiciliado a Av. Alcebíades Fernandes Boa Sorte, s/n, Alto do Cruzeiro, Igaporã/BA - CEP 46.490-000, com fundamento no art. 74, inciso III e seu §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Pelas razões e fundamentos expostos nos autos administrativos, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pindaí-BA, 08 de março de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINHO
Presidente da Câmara Municipal de Pindaí

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 012/2024

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.237.573/0001-85, com sede provisória a Rua Ana Angelica, s/n, Centro, Pindaí - BA, neste ato representado pelo Presidente Sr **LUIZ CARLOS MARTINHO**, brasileiro, maior, divorciado, vereador, Portador da Carteira de Identidade nº 457901403 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 455.117.485-87, residente e domiciliado na Rua dois de Julho, nº 0221, Centro, Pindaí - BA, CEP 463600-000.

CONTRATADA: KAYQUE ALVES RÊIS, inscrito no CPF nº **057.925.795-98**, RG nº. **13.410.158-82 SSP/BA**, CREA nº. **0518469328**, residente e domiciliado a Av. Alcebíades Fernandes Boa Sorte, s/n, Alto do Cruzeiro, Igaporã/BA - CEP 46.490-000.

OBJETO: Contratação de engenheiro civil como responsável técnico para realização da medição de conclusão e elaboração de laudo de inspeção e recebimento da obra de Reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Pindaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01.01 – Câmara de Vereadores

PROJETO ATIVIDADE: 2003 – Gestão de Serviços da Câmara

ELEMENTO: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

VALOR R\$ 5.500,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 11 de junho de 2024.

Pindaí/BA, 11 de março de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINHO
– Presidente da Câmara Municipal de Pindaí - BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Pindaí - BA

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Estado da Bahia

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/200, a Lei Complementar nº 06/91, a Resolução nº 1060/2005 e posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Faço saber a quem interessar que se encontra em disponibilidade pública para apreciação pelos contribuintes e instituições da sociedade, no endereço <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, e na Câmara Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, pelo prazo de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de março de 2024, as Contas **Públicas da Prefeitura e Câmara Municipal de Pindaí, Estado da Bahia**, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

O acesso às contas dar-se-á da seguinte forma:

I. Prioritariamente pela internet, através do endereço eletrônico: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>,

II. Na sede da Câmara Municipal de Pindaí, em meio físico no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

Luiz Carlos Martinho
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D989-F4AB-8495-DE13-0A41> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D989-F4AB-8495-DE13-0A41



Hash do Documento

637d31af1b0db6aa086ce6ae7f73168c586b136cc0d2fb5db438031448e32109

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/03/2024 10:48 UTC-03:00